



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.19.221 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na
Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e considerando a Ata Extraordinária n. 6, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014), de 19 de setembro de 2014, publicada no BRPM n. 95, de 22 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN PM ADM RE 04604-2 LEVI FERNANDES DE CARVALHO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2014, 126º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador